



1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
CONTRATO Nº 090/ 2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS (TIPO SPLIT), FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ E A EMPRESA DOBROVOLSKS ELETRIC DO BRASIL LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n-Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sizenando Maximiano de Aguiar, nº 01, Centro, nesta cidade Orobó – PE, a empresa **DOBROVOLSKS ELETRIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 02.055.237/0001-03**, com sede à Rua Antônio Rosa de Albuquerque, 12, Centro – Orobó/PE, CEP: 55745-000, representada pelo Sr. Antônio Ronaldo de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Rosa de Albuquerque, 12, Centro – Orobó/PE, CEP: 55745-000, RG nº 1727994 SSP/PE, CPF nº. 243.895.794-87, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 061/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, passando a ter como prazo final **22/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 22 de novembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
Fátima Gabrielle de Oliveira Silva
Contratante



DOBROVOLSKS ELETRIC DO BRASIL LTDA
Antônio Ronaldo de Araújo
Contratado

TESTEMUNHAS: 1) P. J. Silva
028.656.257.95

2) Jose
054.330.894.86